



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Celebração de Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Esaph Cursos e Consultoria Ltda.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.002519/2024-11; resolve:

Art. 1º Autorizar a CNPJ: 33.394.898/0001-89, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado por meio de solicitação de 02 (dois) servidores: RUY GUILHERME DA SILVA FERNANDES, SIAPE Nº 1082426, E DANIELE DE JESUS MARTINS DANTAS, SIAPE: Nº 31012873, para participação em curso presencial, na temática: “Prática Avançada em E-social para Órgãos Públicos com Foco no Gerenciador Integrador”, com carga horária de 40 horas, na modalidade presencial em Natal, Rio Grande do Norte, confirmado para o período de 27 a 31/01/2025, nos horários de 8h00 às 18h00, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 83/2024 (SEI 0638607), e com base nos Pareceres: Parecer nº 12/2024-DDTO/CGPES/DIRAD, (SEI 0638609), e parecer nº 109/2024-CLIC/CGALC/DIRAD, (SEI 0640643), no Despacho nº 26/2024-CLIC/CGALC/DIRAD, (SEI 0641100), na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, e no item 14 do Parecer nº. 0137/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, (SEI 0377401).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 16/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 16/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 16/12/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 16/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0641818** e o código CRC **2677535F**.